



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

**PORTARIA Nº 04/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no uso das suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da Lei Complementar nº 75/93;
- b) a incumbência prevista no art. 7º, I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- d) o trâmite dos autos administrativos com os seguintes dados:

**AUTOS: NF 1.19.000.000436/2015-66.**

**Representante: Prefeitura do município de Raposa/MA.**

**Representado: Clodomir de Oliveira Santos**

**Objeto: apurar possível omissão no dever de prestar contas, bem como a ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos federais recebidos pela Prefeitura de Raposa para construção de quadras escolares, nas unidades de ensino Santo Antônio, Henrique de La Roque e Boa Esperança (convênio nº 5192/2013).**

Determina a conversão dos presentes autos em Inquérito Civil Público para a continuidade da apuração do objeto indicado acima, devendo ser cumpridas as seguintes diligências:

1. Oficie-se à Prefeitura de Raposa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações sobre a disponibilidade ou não de recursos federais para início e conclusão das obras relativas à construção de quadras escolares, nas unidades de ensino Santo Antônio, Henrique de La Roque e Boa Esperança. Requer-se, ainda, o extrato bancário das contas e cópias dos cheques e ordens de pagamento das contas nºs 31333-5, 31248-7, todas vinculadas à agência 4323-0;

2. Oficie-se ao Banco do Brasil para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe o extrato bancário e cópias dos cheques e/ou ordens de pagamento das contas nºs 31333-5, 31248-7, todas vinculadas à agência 4323-0 (contas públicas de titularidade da município de Raposa/MA);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

3. Oficie-se ao representante legal da empresa Gama Serviços e Construções Ltda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações sobre a inexecução das obras relativas à construção de quadras escolares, nas unidades de ensino Santo Antônio, Henrique de La Roque e Boa Esperança, no município de Raposa;

4. Oficie-se ao representado Clodomir de Oliveira Santos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações sobre a inexecução das obras relativas à construção de quadras escolares, nas unidades de ensino Santo Antônio, Henrique de La Roque e Boa Esperança, no município de Raposa.

Determino, ainda, que sejam providenciadas as devidas publicações.

São Luís, 03 de junho de 2015

**CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN**  
Procuradora da República